

38006	COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO				
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		575.000,00	
	TOTAL	1		575.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.122.3806.5329	GERENCIAMENTO ADMINIST. UNIDADES PRISIO			575.000,00	
	TOTAL	1	3	575.000,00	575.000,00
	TOTAL			575.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
	TOTAL	1	3	924.499,00
	NOVEMBRO			924.499,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
	TOTAL	1	3	924.499,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			924.499,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
		RECURSOS DO	RECURSOS	
		TESOURO E	PRÓPRIOS	
		VINCULADOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM				
12298 7º 1º 3	924.499,00	924.499,00		0,00
TOTAL GERAL	924.499,00	924.499,00		0,00

DECRETO Nº 51.263, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Álvares Machado, que declarou Situação de Emergência no Município

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto Municipal nº 2.095, de 6 de outubro de 2006, que declarou Situação de Emergência no Município de Álvares Machado, nos termos do artigo 17, § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2006.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 9 de novembro de 2006.

Atos do Governador

DECRETOS DE 9-11-2006

Dispensando, a pedido, as adiante relacionadas das funções de membro do Conselho Estadual da Condição Feminina, na qualidade de representantes da sociedade civil:

Maria Marta Baião Seba, RG 213.729; Olinda Amazonas Martins, RG 3.690.831; Alessandra Teixeira, RG 21.913.760-2; Zilda Pereira da Silva, RG 13.210.611; Eliana Malfarage, RG 13.459.304-2; Rosa de Lourdes, RG 8.377.169-4.

Designando, com fundamento no art. 2º da Lei 5.447-86, as abaixo discriminadas para integrarem, como membros, o Conselho Estadual da Condição Feminina, na qualidade de representantes da sociedade civil:

Silvana Nascimento, RG 22.883.294-9, em complementação ao mandato de Maria Marta Baião Seba; Edna Maria dos Santos, RG 5.701.587-9, em complementação ao mandato de Olinda Amazonas Martins; Lina Efigênia Barnabé Cruz, RG 4.755.557-9, em complementação ao mandato de Alessandra Teixeira; Fátima Cristina Palmiere, RG 5.826.075-4, em complementação ao mandato de Eliana Malfarage.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 9-11-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 9-11-2006, sobre aprovação de convênio: “A vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Associação Cídade Mirim de São João Batista (Município de Olímpia), no valor de R\$ 30.000,00, tendo como objeto a aquisição de veículo, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-001-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SAA-12.226-2006, sobre convênio: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 1664-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, o Centro de Tecnologia Canavieira - CTC e a Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola - Fundag, tendo por objeto ações de apoio e viabilização do Plano de Híbridação de Cana-de-Açúcar a ser desenvolvido pelo Instituto Agrônômico e pelo CTC por meio de projeto de cruzamento a ser efetuado em Camamu - Bahia, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como as recomendações constantes do aludido parecer.”

Extrato de Protocolo de Intenções

Processo: SCTDE 312-06 - Signatários: o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, e o Município de São Paulo - Objeto: a conjugação de esforços e a cooperação entre os signatários para desenvolver ações voltadas à criação, à estruturação e à implantação de Parque Tecnológico da cidade de São Paulo -

Valor: não haverá qualquer ônus financeiro para os signatários, sem prejuízo de que obrigações venham a ser entre eles pactuadas por meio de instrumentos jurídicos específicos - Prazo de vigência: 2 anos, a contar de sua assinatura, admitindo prorrogação - Data de assinatura: 9-11-2006.

Extratos de Termos Aditivos de Convênio

Processo: GG-874-2005 - Partícipes: Estado de São Paulo, representado pela Casa Civil,e o Município de Santa Cruz do Rio Pardo - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação do Programa Acessa São Paulo no município de Santa Cruz do Rio Pardo - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 23-7-2004 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 3-10-2006.

Processo: GG-1197-2005 - Partícipes: Estado de São Paulo, representado pela Casa Civil, e o Município de Marabá Paulista - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação do Programa Acessa São Paulo no município de Marabá Paulista - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 23-9-2005 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 7-11-2006.

Processo: GG-1199-2005 - Partícipes: Estado de São Paulo, representado pela Casa Civil, e o Município de Miracatu - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação do Programa Acessa São Paulo no município de Miracatu - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 14-10-2005 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 7-11-2006.

Processo: GG-1202-2005 - Partícipes: Estado de São Paulo, representado pela Casa Civil e o Município de Itariri - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação do Programa Acessa São Paulo no município de Itariri - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 29-9-2005 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 7-11-2006.

Processo: GG-1207-2005 - Partícipes: Estado de São Paulo, representado pela Casa Civil e o Município de Iepê - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação do Programa Acessa São Paulo no município de Iepê - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 29-9-2005 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 7-11-2006.

Processo: GG-1210-2005 - Partícipes: Estado de São Paulo, representado pela Casa Civil e o Município de Pirapozinho - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação do Programa Acessa São Paulo no município de Pirapozinho - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 4-10-2005 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 7-11-2006.

Processo: GG-1213-2005 - Partícipes: Estado de São Paulo, representado pela Casa Civil e o Município de Taciba - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação do Programa Acessa São Paulo no município de Taciba - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 29-9-2005 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 7-11-2006.

Processo: GG-1253-2005 - Partícipes: Estado de São Paulo, representado pela Casa Civil e o Município de Emilianópolis - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação do Programa Acessa São Paulo no município de Emilianópolis - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 6-10-2005 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 7-11-2006.

Processo: GG-1304-2005 - Partícipes: Estado de São Paulo, representado pela Casa Civil e o Município de Presidente Epitácio - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação do Programa Acessa São Paulo no município de Presidente Epitácio - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 31-10-2005 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 7-11-2006.

Processo: GG-1319-2005 - Partícipes: Estado de São Paulo, representado pela Casa Civil e o Município de Lagoinha - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação do Programa Acessa São Paulo no município de Lagoinha - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 18-10-2005 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 7-11-2006.

Processo: GG-1376-2005 - Partícipes: Estado de São Paulo, representado pela Casa Civil e o Município de São Luis do Paraitinga - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação do Programa Acessa São Paulo no município de São Luis do Paraitinga - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 4-11-2005 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 7-11-2006.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-46, de 9-11-2006

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII, do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o art. 88, inc. IV, alínea “a”, item 2 do Dec. 49.529-2005, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II, do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, para participarem do “III Encontro Estadual da Comissão Consultiva Mista do IAMSPE-CCM”, promovido pelo Instituto

de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, a realizar-se no período de 29-11 a 1º-12-2006, na cidade de São Paulo, onde serão discutidos os modelos de gestão e assistência.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, após o evento, dentro de 30 dias, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 9-11-2006

Designando, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução Conjunta CC/SS/PGE-1, de 7-11-2006, os a

SUBSECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Comunicado GCTI - 14, de 9-11-2006

A Diretora do Grupo Central de Transportes Internos - GCTI, com fundamento no inciso II, do artigo 3.º, do Decreto nº 49.530, de 11 de Abril de 2005, comunica que ficam transferidos ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, 291 veículos oficiais, abaixo discriminados, arrolados pelas Unidades Frotistas, da Administração Direta e Autarquias, declarados inservíveis por comissão competente e que se encontram recolhidos no pátio DAEE, à Av. Presidente Kennedy, 3233 - Osasco/SP:

ORDEM	MARCA	MODELO	ANO	PATRIM.	PLACA	CHASSI
1	FIAT	ELBA	1991	5155	BFG-0833	9BD14600m786406
2	FIAT	ELBA	1991	5149	BFG-0834	9BD14600m786411
3	GM	C-20	1995	95GMBUR012	BFG-1831	9BG244NHSSC015386
4	GM	C-20	1996	96GMIURO13	BFG-1885	8AG244NETTA121339
5	VW	KOMBI	1992	3779	BFG-2349	9BWZZZ23ZNP014111
6	GM	MONZA	1993	40117225A	BFG-4324	9BGJG695PPB052483
7	GM	A-20 CUSTOM S	1993	40117253E	BFG-4369	9BG244NFPPC015019
8	GM	A-20 CUSTOM S	1993	40117266N	BFG-4382	9BG244NFPPC015360
9	GM	A-20 CUSTOM S	1993	40117296H	BFG-4412	9BG244NFPPC016642
10	GM	A-20 CUSTOM S	1993	40117301N	BFG-4417	9BG244NFPPC016926
11	VW	KOMBI	1993	3887	BFG-4898	9BWZZZ23ZPP017245
12	HONDA	XL 125 DUTY	1988	01279268J	BFG-5615	9C2JD0801JR304763
13	HONDA	NX 350 SAHARA	1997	98000010J	BFG-5834	9C2ND050VVR010486
14	HONDA	NX 350 SAHARA	1997	98000014B	BFG-5838	9C2ND050VVR010636
15	HONDA	NX 350 SAHARA	1997	98000015M	BFG-5839	9C2ND050VVR010468
16	HONDA	NX 350 SAHARA	1998	98000022E	BFG-5846	9C2ND050VWR000322
17	HONDA	NX 350 SAHARA	1998	98000025D	BFG-5849	9C2ND050VWR000308
18	HONDA	NX 350 SAHARA	1997	98000012N	BFG-5894	9C2ND050VVR010658
19	HONDA	NX 350 SAHARA	1997	98000169H	BFG-5993	9C2ND050VVR010536
20	HONDA	NX 350 SAHARA	1997	98000174N	BFG-5998	9C2ND050VVR010535
21	HONDA	NX 350 SAHARA	1997	98000179A	BFG-6003	9C2ND050VVR010493
22	HONDA	NX 350 SAHARA	1997	98000192K	BFG-6016	9C2ND050VVR010716
23	HONDA	NX 350 SAHARA	1997	98000197N	BFG-6021	9C2ND050VVR010646
24	HONDA	NX 350 SAHARA	1997	98000235M	BFG-6059	9C2ND050VVR010638
25	HONDA	NX4 FALCON	2000	99000751E	BFG-6455	9C2ND0700YR002250
26	HONDA	NX4 FALCON	2000	99000777D	BFG-6481	9C2ND0700YR002047
27	HONDA	NX4 FALCON	2000	99000781A	BFG-6485	9C2ND0700YR002058
28	HONDA	NX4 FALCON	2000	99000818B	BFG-6522	9C2ND0700YR002115
29	HONDA	NX4 FALCON	2000	99000819M	BFG-6523	9C2ND0700YR002142
30	HONDA	NX4 FALCON	2000	99000840K	BFG-6638	9C2ND0700YR002133
31	HONDA	NX4 FALCON	2000	99000845N	BFG-6643	9C2ND0700YR002123
32	HONDA	CBR 1000F	1988	5672-A	BFG-6772	1HF5C2101JA101155
33	HONDA	NX4 FALCON	2000	99000851N	BFG-6883	9C2ND0700YR002240
34	HONDA	NX4 FALCON	2000	99000865P	BFG-6897	9C2ND0700YR002102
35	AVA	AVAJET	1997	20020202B	BFG-7330	93GACLS15VM000039
36	AVA	AVAJET	1997	20020208P	BFG-7336	93GACLS15VM000020
37	AVA	AVAJET	1997	20020211A	BFG-7339	93GACLS15VM0000254
38	HONDA	CB400 SF	1997	20020223N	BFG-7351	JH2NC1313VM092178
39	AVA	AVAJET	1997	20020130A	BFG-7357	93GAP0P01VM000079
40	AVA	AVAJET	1997	20020133P	BFG-7360	93GAP0P01VM000096
41	HONDA	NX4 FALCON	2002	20021009A	BFG-7648	9C2ND07002R004099
42	AVA	AVAJET	1997	20021653K	BFG-7840	93GACLS15VM000104
43	AVA	AVAJET	1997	20021651E	BFG-7841	93GACLS15VM000189
44	YAMAHA	XT 225	2005	205054577E	BFG-8675	9C6KG014050006812
45	YAMAHA	XT 225	2005	205054586D	BFG-8678	9C6KG014050007099
46	VW	GOL	1992	11495	BFW-3125	9BWZZZ30ZNT007914
47	VW	GOL	1989	10506	BFW-4591	9BWZZZ30ZKT065368
48	FORD	ESCORT	1996	12996	BFY-8122	8AFZZZ54ATJ038438
49	VW	KOMBI	1989	3262	BFY-8537	9BWZZZ23ZKP016205
50	FORD	DEL REY-BELINA	1991	3539	BNZ-4041	9BFZZZ55ZLB057889
51	FORD	ESCORT	1996	12937	BPY-0266	8AFZZZ54ATJ043730
52	GM	OPALA	1990	11030	BPY-1836	9BGVN69DLLB116842
53	GM	KADETT	1997	13254	BPY-5439	9BGKZ08GVTB407507
54	FORD	ESCORT	1996	13040	BPY-5947	8AFZZZ54ATJ044723
55	VW	GOL	1995	94000694P	BRZ-0410	9BWZZZ30ZRT123921
56	VW	SANTANA	1995	94000966P	BRZ-0689	9BWZZZ32ZRP036021
57	VW	SANTANA	1995	94000979E	BRZ-0703	9BWZZZ32ZRP036310
58	VW	SANTANA	1995	94000987K	BRZ-0711	9BWZZZ32ZRP036497
59	VW	SANTANA	1995	94001025E	BRZ-0749	9BWZZZ32ZRP038336
60	VW	SANTANA	1995	200303	BRZ-0807	9BWZZZ32ZRP040111
61	GM	VERANEIO CUSTOM S	1995	95000041E	BRZ-0908	9BG244NHSSC011506
62	GM	VERANEIO CUSTOM S	1995	95000045P	BRZ-0912	9BG244NHSSC011532
63	GM	VERANEIO CUSTOM S	1995	95000063M	BRZ-0923	9BG244NHSSC011527
64	FIAT	UNO	1993	40128862K	BRZ-1271	